



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

ORLA DO ABADE

JUSTIFICATIVA

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Esta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita contratar empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RECONSTRUÇÃO DA ORLA DO RIO MURIÁ, NA LOCALIDADE DO ABADE, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL para viabilizar a contratação, solicita do Departamento de Licitação que providencie o processo licitatório como determina o Excelentíssimo senhor Prefeito, e para subsidiar o processo, encaminhamos a documentação em anexo.
- 1.2 A aprovação do projeto e do Plano de Trabalho foi confirmada através do ofício nº 3073/2017/DAG/SEDEC-MI de 13 de dezembro de 2017, o qual informa sobre o recebimento do Plano de Trabalho para ações de prevenção da área de riscos de desastres. Foi autuado o processo nº 59101.000058/2017-14, e assegura a disponibilidade de recursos para a execução no presente exercício. Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso, a mesma determina que o Município inicie o processo licitatório. No item 7 do referido Ofício, sugere ao Município adotar para a contratação de obras o Regime de Contratação Integrada (RDC) nos termos do inciso V do art 8º da Lei 12.462/2011.
- 1.3 Considerando as orientações técnicas do SEDEC e do corpo técnico desta Secretaria de Obras e Urbanismo, e a bem do serviço resolve-se adotar no presente processo o RDC – Regime Diferenciado de Contratação, atendendo ao disposto no item 6 que prevê; “Nos casos em que o ente beneficiado optar por outro regime de contratação, ficará ao seu cargo as despesas referentes aos projetos (parágrafo único, do Art. 18 da Portaria do MI n. 384/2014)”.
- 1.4 Considerando que o presente processo tem objetivo de ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RECONSTRUÇÃO DA ORLA DO RIO MURIÁ, NA LOCALIDADE DO ABADE, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PA, do Processo 59101.000058/2017-14 – Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

de Defesa Civil, Projeto e Construção são integrados, que se justifica assim o procedimento adotado para a contratação.

- 2 **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RECONSTRUÇÃO DA ORLA DO RIO MURIÁ, NA LOCALIDADE DO ABADÉ, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

3 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Objeto deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão a conta do PROCESSO nº. 59101.000058/2017-14 – Ministério da Integração Nacional/ Secretaria Nacional de Defesa Civil e da classificação Orçamentária do PMMA/SEMOUT.

Exercício Financeiro: 2018

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0207- Sec. Mun. De Obras, Urbanismo e Transporte

Projeto Atividade: 15.122.0004.2.024 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

5 DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO

A contratante fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições: atendendo as exigências legais na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e outras previstas no Projeto Básico e normas edilícias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

6 DO PAGAMENTO

O pagamento será em moeda corrente do país até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

Curuçá/PA, 11 de janeiro de 2018.



NEWTON ROBERTO ALVES DE CAMPOS
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 004/17-GP



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712 - Brasília/DF
CEP 70.067-901 - Telefone: (61) 2034-5852

Ofício nº 3073/2017/DAG/SEDEC-MI

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal
Pc Coronel Horácio, S N
68750-000 - Curuçá/PA

Assunto: **Liberação de recursos federais para ações de prevenção em áreas de risco de desastres.**

Senhor Prefeito.

1. Informo sobre o recebimento do Plano de Trabalho para ações de Prevenção em áreas de risco de desastres. O requerimento foi autuado na forma do Processo nº 59101.000058/2017-14 e analisado pelo Departamento de Prevenção e Preparação.
2. Após a análise do plano de trabalho concluiu-se que a meta 01 foi considerada adequada as ações de prevenção apoiadas por esta Secretaria - Parecer nº 2017_169_PT_DPP_AAR, o qual aprovou o custo global estimado de R\$ 13.531.179,10. Quanto ao atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade orçamentária, para o presente exercício, de R\$ 4.074.353,73, uma vez que o empreendimento foi configurado como plurianual.
3. Quanto às ações de prevenção, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2017.
4. Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso e realize o empenho o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos/informações descritos nos Art. 11º e 12º, da Portaria MI nº 624/2017:
 - a. Plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
 - b. Declaração de que foi observado o disposto no Decreto nº 7.983/2013, nos termos do seu Art.16, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

- c. Declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;
- d. Declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
- e. Declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;
- f. Nos casos em que o beneficiário, ao ser notificado nos termos do Art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no Art. 11º, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G;
- g. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec/MI, no âmbito do processo em curso.

5. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec/MI, no âmbito do processo em curso.

6. Para a liberação do recurso o ente deve atender ao Parágrafo Único do Art. 13º da referida Portaria:

O ente deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato e cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato.

7. Nos termos do inciso V do Art. 8º da Lei nº 12.462/2011 o proponente deve adotar para contratação das obras preferencialmente o Regime de Contratação Integrada. Nos casos em que o ente beneficiário optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos (Parágrafo único, do Art. 24 da Portaria MI nº 624/2017).

8. Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e Reconstrução por meio do telefone 2034-5536.

9. Informamos ainda que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício.

10. O atraso no envio da documentação pode descaracterizar a emergencialidade da obra, desconfigurando a ação como de Proteção e Defesa Civil. No caso de ausência de manifestação entenderemos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

Karine da Silva Lopes
Diretora
Departamento de Articulação e Gestão